



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Lei nº 20

( Concede aumento ao funcionalismo e dá outras providencias )

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas:

Faço saber que o Poder Legislativo, Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento ao funcionalismo Municipal da maneira seguinte:

|                 |      |
|-----------------|------|
| Padrão "B"..... | 110% |
| Padrão "E"..... | 100% |
| Padrão "D"..... | 50%  |
| Padrão "C"..... | 100% |
| Padrão "F"..... | 120% |

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 2 de Outubro de 1963

Ass) Artur de Oliveira Sena - Prefeito  
Ass) Gilda Maria da Silva-Resp/pela Secretaria.